

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações referentes ao programa IPTU SUSTENTÁVEL, em razão do aumento expressivo do valor do imposto entre os anos de 2022 e 2025, superior a 60%.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento nos artigos 161 e 162, §3º, incisos V e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe este requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, para que, conforme determina o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, preste, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações, conforme previsto nos artigos 64 e 111, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Especificamente, solicita-se que seja apresentado esclarecimentos sobre o **programa IPTU Sustentável**, em virtude do expressivo aumento do valor do imposto aos imóveis enquadrados no referido programa. Nesse contexto, chegou a este Gabinete documentos e relatos de contribuinte do Município de Cuiabá informando aumento expressivo do valor do IPTU entre os exercícios de 2022 e 2025, superior a 60%, mesmo após adesão ao Programa IPTU Sustentável, criado no âmbito municipal para concessão de desconto no IPTU a imóveis com instalação de sistema de energia solar.

Segundo o contribuinte e conforme documentos apresentados, verifica-se que o contribuinte apresentou pedidos administrativos de revisão, os quais foram indeferidos, sob fundamentos distintos, bem como não está claro se o Programa IPTU Sustentável efetivamente gerou benefício fiscal ou se, ao contrário, contribuiu para majoração do imposto.

Diante disso, o presente requerimento visa esclarecer tecnicamente os critérios adotados pelo Município, garantindo transparência, segurança jurídica e coerência na política fiscal ambiental.

1. Programa IPTU Sustentável

Qual é a base legal vigente do Programa IPTU Sustentável (lei, decreto ou regulamento)?

Quais são os critérios objetivos para concessão do benefício?

O imóvel de inscrição nº 01.4.25.012.0119.001 foi formalmente cadastrado no programa? Em caso positivo, qual benefício foi concedido nos exercícios de 2023, 2024 e 2025? Em caso negativo, qual o motivo técnico ou legal da não concessão?

2. Cálculo do IPTU e Valor Venal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Qual Planta de Valores Genéricos foi utilizada para o cálculo do IPTU nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025?

Houve alteração de metodologia ou apenas correção monetária?

Encaminhar memória de cálculo detalhada de cada exercício.

3. Alterações Cadastrais (BCI) do Imóvel nº 01.4.25.012.0119.001

Quais alterações cadastrais foram promovidas no imóvel entre 2022 e 2025?

Informar datas, fundamentos técnicos e responsável pela alteração.

Houve vistoria in loco? Em caso positivo, encaminhar relatório técnico e registros.

4. Processos Administrativos do Imóvel nº 01.4.25.012.0119.001

Encaminhar cópia integral dos processos administrativos de revisão de IPTU relacionados ao imóvel, incluindo requerimentos do contribuinte; pareceres técnicos e decisões e fundamentos dos indeferimentos.

5. Impacto do Programa Ambiental

O Município possui levantamento ou estudo sobre o impacto do Programa IPTU Sustentável no valor venal dos imóveis?

Há orientação administrativa para que a adesão ao programa não resulte em majoração indireta do imposto?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa subsidiar o mandato parlamentar para avaliar se o Programa IPTU Sustentável cumpre sua finalidade ambiental e fiscal, ou se há necessidade de ajustes normativos ou administrativos, evitando que políticas de incentivo resultem em efeito contrário ao interesse do contribuinte.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação da Presidente desta Casa para o conhecimento da presente solicitação, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de fevereiro de 2026.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

